



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 1 259

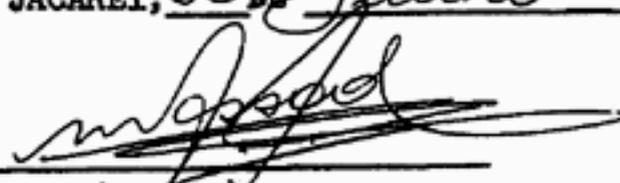
Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí, decreta e eu pro-mulgo a seguinte lei:

Artº 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal Crédito Especial de NC\$ 9,52 (nove cruzeiros e cinquenta e dois centavos), destinado ao pagamento de impressos adquiridos no exercício de 1962.

Artº 2º) As despesas decorrentes com o crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de OPERAÇÕES DE CRÉDITO, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite nesse mesmo artigo fixa-do, se necessário fôr.

Artº 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 30 DE Junho DE 1969.



MÁLEK ASSAD
PREFEITO MUNICIPAL